



LEI Nº 1596/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 - PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1528/2017, DE 06/11/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1529/2017, DE 06/11/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipore, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.02. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	580.000,00
2642 FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST - Motoniveladora	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	26.000,00
290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	606.000,00
TOTAL.....R\$	606.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST - Motoniveladora.....R\$	580.000,00
SOMA.....R\$	580.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.02. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	16.000,00
298 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
185420022.1.019000 CENTRAL DE RECICLAGEM	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.000,00
274 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	26.000,00
TOTAL.....R\$	606.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1528/2017, de 06/11/2017, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Ipore, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Ipore

Edição nº. 1652 Páginas 112-113 Ano: VII

Data: 13/12/2018

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 117/2018**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeo - roteiro, filmagem, imagens aéreas e redição para execução de vídeos de caráter institucional sobre ações do município de Iguatu	AGENCIA DE NOTICIAS EDEM LTDA - ME, CNPJ/ sob nº 28.195.115/0001-06	R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 12 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:67748297

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 004/2018**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.00000 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

3.1.91.13.00.00.00000 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 109.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da dotação abaixo.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVA

3.1.90.04.00.00.00000 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.600,00

3.1.90.92.00.00.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.400,00

3.3.90.14.00.00.00000 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

3.3.90.30.00.00.00000 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.13.00.00.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

4.4.90.52.00.00.00000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 72.000,00

FONTE: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 109.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2E15D2A5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1595/2018**

**SÚMULA: ALTERA ANEXO V DA LEI 1159/2011,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, alterado a descrição sumária do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO constante no Anexo V – Descrição Sumária, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exerce a fiscalização percorrendo sistematicamente os bairros da cidade, visando evitar a entrada de pessoas estranhas ao Município e outras anormalidades, zelando pela boa ordem e segurança, bem como executa unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional estadual e regional.

Efetua e controla os lançamentos referentes à fiscalização de tributos do tesouro municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, estadual e regional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B5810492

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1596/2018**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 –
PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº
1528/2017, DE 06/11/2017 – DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1529/2017, DE
06/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 580.000,00
 2642 FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST – Motoniveladora
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 26.000,00
 290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 SOMA.....R\$ 606.000,00
 TOTAL.....R\$ 606.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face no(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST – Motoniveladora.....R\$ 580.000,00
 SOMA.....R\$ 580.000,00

CANCELAMENTO DE DOTACÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 16.000,00
 298 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 185420022.1.019000 CENTRAL DE RECICLAGEM
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
 274 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 SOMA.....R\$ 26.000,00
 TOTAL.....R\$ 606.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1528/2017, de 06/11/2017, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Celso Andrey Abreu
 Código Identificador:3EA6ED05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018

SÚMULA: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO ARTIGO 3.º E MODIFICA OS ANEXOS II E V DA

LEI COMPLEMENTAR 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Altera o Parágrafo Único do artigo 3.º, e altera os anexos II e V da Lei Complementar n.º 001/2007, que passa a ter a seguinte redação.

“Art. 3.º ...

Parágrafo único. Fica criado o Cargo de Secretária.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018, DE 03/12/2018, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

Publicado por:
 Celso Andrey Abreu
 Código Identificador:071D3350

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1132/2018

REVOGA A DIÁRIA CONCEDIDA NO DIA 12/12/2018 ATRÁVES PORTARIA Nº. 1131/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE,

I - Revogar 01 (uma) diária concedida no dia 12 de dezembro 2018, através da Portaria nº. 1131/2018 de 11 de dezembro de 2018, publicado no “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, Órgão Oficial do Município de Iporã, na edição nº. 1651, página 135 em data de 12 de dezembro de 2018.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Celso Andrey Abreu
 Código Identificador:B1153032

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 028/2018

Súmula: Conceder férias para Conselheira Tutelar e convocar suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe